

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 037/2009**

**EMENTA:** Adiciona-se o § 4º ao Art. 203, constante na Resolução Municipal nº 003/90 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O Art. 203 da Resolução Municipal nº 003/90, de 10 de janeiro de 1991, passará a vigorar com a seguinte adição:

“Art. 203 – .....;  
§ 1º - .....;  
§ 2º - .....;  
§ 3º - .....;  
§ 4º - *Só serão permitidos no máximo 02 (dois) apartes, por parte de cada parlamentar, durante o decorrer de toda a Reunião Ordinária, independente de qual o orador que estiver utilizando a tribuna.*”

**Art. 2º** Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2009.

**Francisco Ricardo Barboza Filho**  
- VEREADOR AUTOR -